



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL N° 2.148 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a consolidação de leis, criação e delimitação e denominação dos bairros da cidade de Ibiá e da outras providencias”.

A Câmara Municipal de Ibiá, Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Os bairros da cidade de Ibiá são definidos por esta lei e seus limites são identificados pelos seguintes referenciais:

- I. eixo central do logradouro, quando se tratar de sistema viário (avenida, rua, estrada, travessa, beco e outros);
- II. eixo central do leito ou talvegue, quando se tratar do Rio Misericórdia e dos Córregos;
- III. quando se tratar de pontos de delimitações do perímetro trata-se de coordenadas georeferenciadas, constantes da Lei municipal nº 2.090/2012;
- IV. limite de propriedade, preferencialmente de uso institucional, na ausência dos elementos físicos anteriormente citados;
- V. linha reta imaginária, com uma ou ambas as extremidades definidas por coordenadas georeferenciadas, na ausência das situações anteriormente citadas;

Art 2º - Ficam assim denominados e delimitados os Bairros do município de Ibiá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibiamg.com.br

1) CENTRO – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Lázaro Ferreira Galvão (ex-Rua 22), com a Praça Santa Cruz, segue em sentido anti horário até alcançar a Rua 20, dai cruzando a Rua 20, segue pela Rua Geraldo Rochael Pereira (ex-Rua 21), até encontrar a margem direita do Córrego do Curtume, desce margeando o Córrego do Curtume, até encontrar a margem esquerda do Rio Misericórdia, sobe margeando o Rio Misericórdia até encontrar o ponto de projeção da Rua Joaquim Pia (ex-Rua 13), daí sobe pela Rua Joaquim Pia, até a esquina com a Rua Antonio Batista Duarte (ex-Rua 26), vira à esquerda e segue pela Rua Antonio Batista Duarte, até a esquina com a Rua 18, daí vira à direita e segue pela Rua 18, até seu final, deste ponto vira à direita em um ângulo de 90°,00°,00°, e segue em linha reta até encontrar a margem esquerda do Rio Misericórdia, sobe margeando o Rio Misericórdia até encontrar a barra com o Córrego da Cachoeira, daí sobe acompanhando a margem esquerda do Córrego da Cachoeira, ate o ponto de interseção com a Av. Tancredo Neves, daí vira à direita sobe pela Av. Tancredo Neves, até a esquina com a Av. Jose Cambraia, daí vira novamente à direita e segue pela Av. Jose Cambraia, até seu final, cruza a Praça Santa Cruz, até encontrar o ponto onde teve inicio estes delimitações.

2) BAIRRO - ROSA MARIA – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Joaquim Pia (ex-Rua 13), com Rua Antonio Batista Duarte (ex-Rua 26), segue pela Rua Antonio Batista Duarte, em sentido anti horário até a esquina com a Rua 18, daí segue pela Rua 18, até seu final, deste ponto vira à direita em um ângulo de 90°,00°,00°, e segue em linha reta até encontrar a margem esquerda do Rio Misericórdia, vira à esquerda e desce margeando o Rio Misericórdia, até encontrar o ponto de projeção da Rua Joaquim Pia, vira á esquerda e sobe pela Rua Joaquim Pia, até encontrar a esquina com a Rua Antonio Batista Duarte, onde tiveram inicio estas confrontações.

3) BAIRRO - SÃO DIMAS – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na margem direita do Rio Misericórdia, à altura da ponte de acesso à Praça Padre Eustáquio, daí desce margeando o Rio Misericórdia, até a barra com o Córrego do Zico, daí sobe acompanhando a margem esquerda do Córrego do Zico, até encontrar um pequeno afluente em sua margem esquerda, sobe por este afluente até sua a nascente, daí segue em linha reta cruzando ao Rodovia MG 235, indo até encontrar a Rua Antonio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibiamg.com.br

Custódio Filho (ex-Rua 110), desce pela dita rua até encontrar a esquina com a Rua 105, vira à esquerda e segue pela Rua 105, até a esquina com a Rua 112, daí vira à direita e desce pela Rua 112, até a esquina com a Rua 140, daí vira à esquerda e segue pela Rua 140, até encontrar a Rua 101, daí vira à direita em um ângulo de 90°00'00" e segue até encontrar o leito da linha férrea, vira novamente à direita e segue em sentido anti horário, por 230,00 metros, deste ponto virá à esquerda em ângulo reto e segue até encontrar a margem direita do Rio Misericórdia, daí desce margeando o Rio Misericórdia, até encontrar a Ponte de acesso à Praça Padre Eustáquio, onde tiveram inicio estes confrontações.

- 4) **BAIRRO - BELA VISTA** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Antonio Custodio Filho (ex-Rua 110), com Rua 105, segue pela Rua 105, até encontrar a esquina com a Rua 112, daí virá à direita e desce pela Rua 112 até encontrar a esquina com a Rua 140, vira à esquerda e segue pela Rua 140, até encontrar a Rua 101, daí segue pela Rua 101, até o ponto de interseção com o Córrego do Moinho, deste ponto vira à esquerda e segue acompanhando a margem direita do Córrego do Moinho, até encontrar sua nascente, deste ponto segue em linha reta até encontrar o Conjunto Habitacional João Ferreira, segue contornando o Conjunto habitacional até encontrar a faixa de domínio da Rod. MG 235, daí vira á esquerda e segue margeando a faixa de domínio até seu entroncamento com a Rua Antonio Custódio Filho, daí segue pela Rua Antonio Custódio Filho até a esquina com a Rua 105, onde tiveram inicio estas confrontações.

- 5) **BAIRRO - NITERÓI** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na margem direita do Rio Misericórdia, junto à barra com o Córrego do Moinho desce margeando o Rio Misericórdia, por uma extensão de 430,00 metros, deste ponto vira à direita em ângulo reto e segue até encontrar o leito da linha férrea, daí vira à direita e segue pelo leito da linha férrea até encontrar o ponto de interseção da linha férrea com o Córrego do Moinho, daí vira à direita e segue até encontrar a barra do Córrego do Moinho com Rio Misericórdia, onde tiveram inicio estas delimitações.

- 6) **BAIRRO - SÃO JOÃO** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na barra do Rio Misericórdia com Córrego do Moinho, margem direita do Rio Misericórdia, deste ponto sobe margeando o Rio Misericórdia, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibm.mg.com.br

encontrar a barra com Córrego da Alpercata, daí vira à esquerda e segue acompanhando a margem direita do Córrego da Alpercata, até encontrar o leito da linha férrea, onde se localiza o ponto nº 1, da delimitação do perímetro urbano, deste ponto segue por 440,00 metros até encontrar o ponto nº 23, da delimitação do perímetro urbano, deste ponto segue por 1.590,00 metros até encontrar o ponto nº 22 da delimitação do perímetro urbano, deste ponto segue por 230,00 metros até encontrar o ponto nº 21 da delimitação do perímetro urbano, daí segue por 610,00 metros, até encontrar o ponto nº 20 da delimitação do perímetro urbano, deste ponto vira à esquerda e segue até encontrar o ponto de interseção com a Rua "D" do Conjunto Habitacional João Ferreira, segue margeando o Conjunto Habitacional João Ferreira, até final da D, daí segue em linha reta até encontrar a nascente do Córrego do Moinho, desce margeando o Córrego do Moinho, a barra com o Rio Misericórdia, onde tiveram inicio estas confrontações.

- 7) **BAIRRO - SANTA CRUZ** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Lázaro Ferreira Galvão, (ex-Rua 22), com a Praça Santa Cruz, segue em sentido anti horário até alcançar a Rua 20, daí cruzando a Rua 20, segue pela Rua Geraldo Rochael Pereira, (ex-Rua 21), até encontrar a margem direita do Córrego do Curtume, deste ponto sobe margeando o Córrego do Curtume, até encontrar o leito da Rua Ronaldo Martins Vidal, (ex-Rua 27), daí vira à esquerda e segue pela Rua Ronaldo Martins Vidal, até a esquina com a Rua Antonio Batista Duarte, (ex-Rua 26), daí vira à direita e segue pela Rua Antonio Batista Duarte, cruza a Av. Tancredo Neves, e segue até a Rua 98, segue pela Rua 98, até a esquina com a Av. Tatão Palhares, daí vira esquerda e segue pela Av. Tatão Palhares, até a esquina com a Rua Aleimar Antonio Carneiro, (ex-Rua 203), daí vira à direita e segue pela Rua Aleimar Antonio Carneiro, até encontrar a esquina com a Rua 200, daí vira à esquerda e segue pela Rua 200, até encontrar a esquina com a Rua 42, daí vira à esquerda e segue pela Rua 42, até encontrar a esquina com a Rua 20, daí vira à esquerda e segue pela Rua 20, até a esquina com a Rua Braz Juvêncio, (ex-Rua 37), daí vira à direita e segue pela Rua Braz Juvêncio, cruza a Av. Jose Cambraia, se segue até encontrar a esquina com a Rua Sebastião Dutra Sobrinho, (ex-Rua 60), daí vira esquerda e segue pela Rua Sebastião Dutra Sobrinho até a esquina com a Av. Jose Cambraia, daí segue pela Av. Jose Cambraia, até seu inicio, cruza a Praça Santa Cruz, até encontrar a esquina com a Rua Lázaro Ferreira Galvão, onde tiveram inicio estas confrontações.

- 8) **BAIRRO - SÃO BENEDITO** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmri@ib.mg.com.br

Inicia na esquina da Av. Tancredo Neves, com Av. José Cambraia, daí segue pela Rua Sebastião Dutra Sobrinho, (ex-Rua 60), até encontrar a Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, daí segue pela Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, até encontrar a esquina com a Rua Pedro Braz Borges, (ex-Rua 85), segue pela Rua Pedro Braz Borges, até encontrar a esquina com Rua Francisco Rodrigues Lucio, (ex-Rua 56), daí segue em linha reta até encontrar a margem esquerda do Córrego da Cachoeira, daí virá à esquerda e desce margeando o Córrego da Cachoeira, até o ponto de interseção com a Av. Tancredo Neves, daí virá à esquerda e segue pela Av. Tancredo Neves, até encontrar a esquina com a Av. José Cambraia, onde tiveram início estas delimitações.

- 9) **BAIRRO - DEOLINDA MENDES** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Sebastião Dutra Sobrinho, (ex-Rua 60) com Rua Braz Juvêncio, (ex-Rua 37), segue pela Rua Braz Juvêncio, cruzando a Av. Jose Cambraia, até encontrar a esquina com Rua 20, daí vira à esquerda e segue pela Rua 20, até encontrar a esquina com a Rua 42, segue pela Rua 42, até encontrar a esquina Rua 282, daí vira á esquerda e segue pela Rua 282, até a esquina com a Rua Mariana Luciana Borges, (ex-Rua 47), vira à esquerda e segue pela Rua Mariana Luciana Borges, até a esquina com a Rua Maria Jacinta da Cruz, (ex-Rua 57), daí vira à direita e segue pela Rua Maria Jacinta da Cruz, até a esquina com a Rua 281, vira à direita e segue pela Rua 281, até encontrar um pequeno afluente da margem direita do Córrego da Sobra, daí segue em linha reta até encontrar o ponto de interseção da linha férrea com a Rod. MG 187, daí vira à esquerda e segue pela a Rod. MG 187, até encontrar a Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, segue pela Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, até alcançar a Rua Sebastião Dutra Sobrinho, segue pela Rua Sebastião Dutra Sobrinho, até encontrar a esquina com Rua Braz Juvêncio, onde tiveram inicio estas delimitações.

- 10) **BAIRRO - JARDIM** – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Antonio Batista Duarte, (ex-Rua 26) com a Rua Ronaldo Martins Vidal, (ex-Rua 27), segue pela Rua Antonio Batista Duarte, cruza a Av. Tancredo Neves, e segue até encontrar a Rua 98, segue pela Rua 98, até a esquina com a Av. Tatão Palhares, daí vira esquerda e segue pela Av. Tatão Palhares, e segue até a esquina com a Rua Aleimar Antonio Carneiro, (ex-Rua 203), daí vira à direita e segue pela Rua Aleimar Antonio Carneiro, até encontrar a esquina com a Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, (ex-Rua 202), vira à direita e segue pela Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, até encontrar a Rua 237, daí vira à direita e segue pela Rua 237, até a esquina com a Av. Tatão Palhares, daí vira à direita e segue pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibm.img.com.br

Av. Tatão Palhares, até encontrar a esquina com a Rua 251, vira à esquerda e segue pela Rua 251, até encontrar o ponto de interseção com a margem esquerda do Córrego do Curtume, daí vira à direita e sobe margeando o Córrego do Curtume até encontrar a Rua Ronaldo Martins Vidal, daí vira esquerda e segue pela Rua Ronaldo Martins Vidal, até encontrar a esquina com a Rua Antonio Batista Duarte, onde tiveram inicio estas delimitações.

11)BAIRRO - SOLAR – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Av. Tatão Palhares com a Rua 251, segue pela Rua 251, até encontrar o ponto de interseção com a margem esquerda do Córrego do Curtume, daí vira à esquerda e segue margeando o Córrego do Curtume até encontrar a margem esquerda do Rio Misericordia, vira à esquerda e desce margeando o Rio Misericórdia, até encontrar o ponto de projeção da Rua 245, daí vira esquerda e segue em linha reta até encontrar a Rua 245, segue pela Rua 245, até a esquina com a Rua 262, daí à esquerda e segue pela Rua 262, até a esquina com a Praça Crepúsculo, vira à direita e segue até encontrar a Av. Tatão Palhares, daí vira esquerda e segue até encontrar a esquina com a Rua 251, onde tiveram inicio estas delimitações.

12)BAIRRO - NOSSA SENHORA DE LOURDES – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, com Rua Pedro Braz Borges, (ex-Rua 85), segue pela Rua Pedro Braz Borges, até a esquina com a Rua Francisco Rodrigues Lucio, (ex-Rua 56), daí segue em linha reta até encontrar a margem esquerda do Córrego da Cachoeira, daí vira à direita e sobe margeando o Córrego da Cachoeira até sua nascente, daí segue em linha reta até encontrar a Rod. MG 187, daí vira à direita e segue pela Rod. MG 187, até o entroncamento com a Av. Bartolomeu Ribeiro Paiva, daí segue pela Av. Bartolomeu Ribeiro de Paiva, até a esquina com a Rua Pedro Braz Borges, onde tiveram inicio estas confrontações.

13)BAIRRO - DONA MAROCA – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Rua Aleimar Antonio Carneiro, (ex-Rua 203) com Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, (ex-Rua 202), segue pela Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, até a esquina com a Rua 219, daí vira à esquerda e segue pela Rua 219, até encontrar o Córrego da Sobra, daí vira novamente à direita e segue margeando o Córrego da Sobra, até encontrar o ponto de interseção do Córrego da Sobra com a linha férrea Ibiá/Araxá, daí vira à esquerda e segue acompanhando a linha férrea sentido Araxá, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibiamg.com.br

encontrar o ponto nº 16 da delimitação do perímetro urbano, junto à nascente do Córrego da Sobra, daí desce a margeando o Córrego do Sobra até encontrar o ponto de interseção com a Rua Aleimar Antonio Carneiro, (ex-Rua 203), vira à direita e segue pela Rua Aleimar Antonio Carneiro, até encontrar a esquina com a Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, onde tiveram início estas delimitações.

14)BAIRRO - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na barra do Córrego da Cachoeira com o Rio Misericórdia, daí segue pelo Córrego da Cachoeira acima até encontrar o primeiro afluente em sua margem direita, vira à esquerda e segue por este afluente até encontrar o ponto de projeção da Rua 179, daí vira à esquerda e segue pela Rua 179, até a esquina com a Rua 441, deste ponto vira à direita e segue pela Rua 441, até encontrar a esquina com a Rua 183, daí vira a esquerda e segue em linha reta acompanhando a rede adutora até encontrar a casa de bombas, na margem esquerda do Rio Misericórdia, daí pelo Rio Misericórdia abaixo segue até encontrar a barra com o Córrego da Cachoeira, onde tiveram inicio estas delimitações.

15)DISTRITO - INDUSTRIAL – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia no ponto nº 9, da delimitação do perímetro urbano, às margens da Rod. MG 187, daí segue em linha reta até encontrar um bueiro sobre o Córrego do Bananal no Km 792,3 da linha férrea Ibiá/Araxá, onde encontra-se o ponto nº 10 da delimitação do perímetro urbano, daí pelo Córrego do Bananal abaixo, até encontrar o ponto nº 11 da delimitação do perímetro urbano, daí vira à direita e segue em linha reta até encontrar o ponto nº 12 da delimitação do perímetro urbano margem esquerda do Córrego do Colotário, daí vira direita e segue até a nascente do Córrego do Colotário, onde fica o ponto nº 13 da delimitação do perímetro urbano, daí vira direita e segue até encontrar o ponto nº 14 da delimitação do perímetro urbano, às margens da Rod. MG 187, daí vira à esquerda e segue pela Rod. MG 187, até encontrar o ponto nº 15 da delimitação do perímetro urbano, daí vira à direita e segue até encontrar o ponto nº 16, no leito da linha férrea Ibia/Araxá, daí vira à direita e segue pelo leito da linha férrea até encontrar o ponto de interseção com a Rod. MG 187, daí vira à esquerda e segue passa pelo trevo de acesso à cidade e continua pela Rod. MG 187, até encontrar o ponto nº 9 da delimitação de perímetro urbano, onde tiveram inicio estas delimitações.

16)BAIRRO - GAMELEIRAS – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibia.mg.com.br

Inicia na esquina da Rua Aleimar Antonio Carneiro, (ex-Rua 203), com a Rua 200, daí segue pela Rua 200, até a esquina com a Rua 42, daí vira à esquerda e segue pela Rua 42, até encontrar a esquina com a Rua 282, daí vira à direita e segue pela Rua 282, até a esquina com a Rua Mariana Luciana Borges, (ex-Rua 47), segue pela Rua Mariana Luciana Borges, até encontrar a esquina com a Rua Maria Jacinta da Cruz, (ex-Rua 57), daí vira à direita e segue pela Rua Maria Jacinta da Cruz, até a esquina com a Rua 281, vira novamente à direita e segue pela Rua 281, até encontrar o ponto de interseção da Rua 281 com um afluente da margem direita do Córrego da Sobra, deste ponto segue em linha reta até encontrar o ponto de interseção da linha férrea Ibiá/Araxá com a Rod. MG 187, daí vira à direita e segue pelo leito da linha férrea sentido Ibiá, até encontrar o ponto nº 16 da delimitação do perímetro urbano, na nascente do Córrego da Sobra, daí pelo Córrego da Sobra abaixo, até encontrar o ponto de interseção com a Rua Aleimar Antonio Carneiro, daí vira á direita e segue pela Rua Aleimar Antonio Carneiro até encontrar a esquina com a Rua 200, onde tiveram início estas delimitações.

17) BAIRRO - RISOLETA NEVES – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Av. Tancredo Neves, com a Rua 441, segue pela Rua 441, até encontrar a esquina com a Rua 179, daí vira á esquerda e segue pela Rua 179, até encontrar um afluente da margem direita do Córrego da Cachoeira, por este afluente abaixo segue até encontrar o leito do Córrego da Cachoeira, vira á esquerda e sobe margeando o Córrego da Cachoeira, cruza a Av. Tancredo Neves, e segue até encontrar o ponto nº 7 da delimitação do perímetro urbano, daí vira à esquerda e segue em linha reta até encontrar o ponto nº 6 da delimitação do perímetro urbano, daí segue em linha reta até encontrar o ponto nº 5 da delimitação do perímetro urbano, daí segue até a esquina da Av. Tancredo Neves, com a Rua 441, onde tiveram inicio estas delimitações.

18) BAIRRO - JARDIM UNIVERSITÁRIO – Área compreendida nos seguintes limites e logradouros públicos:

Inicia na esquina da Av. Tatão Palhares com a Rua 237, segue pela Rua 237, até a esquina com a Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, vira à esquerda e segue pela Rua Jose Afonso Mendes de Carvalho, até a esquina com a Rua 219, daí vira à direita e segue pela Rua 219, até encontrar o Córrego da Sobra, daí vira á direita e pelo Córrego da Sobra abaixo, segue até encontrar o ponto de interseção com a linha férrea Ibiá/Araxá, daí pelo leito da linha férrea segue até encontrar a margem esquerda do Rio Misericórdia, daí virá à direita e sobe margeando o Rio Misericórdia, até o ponto de projeção da linha divisória com o Bairro Solar, daí vira à direita e



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmib@ibm.mg.com.br

segue em linha reta até encontrar a Rua 245, segue pela Rua 245, até a esquina com a Rua 262, daí vira à esquerda e segue pela Rua 262, até a esquina com a Praça Crepúsculo, daí vira à direita e segue até encontrar a Av. Tatão Palhares, daí vira à esquerda e segue pela Av. Tatão Palhares, até a esquina com a Rua 237, onde tiveram inicio estas delimitações.

Art. 3º - Os confinantes com áreas rurais e suburbanos tem como limite máximo a delimitação do perímetro urbano.

Art. 4º - Integra a presente lei, mapa geral dos limites de bairros de Ibiá.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá, 23 de dezembro de 2013.

Hélio Paiva da Silveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO	
ÁTRIO DA PREFEITURA O PRE-	
SENTE, NESTA DATA	
IBIÁ,	23 / 12 / 2013
GABINETE DO PREFEITO	